### <u>.</u>

## COOPERFARMS - Cooperativa dos Produtores Rurais da Bahia CNPJ 10.333.574/0001-35 E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

Nos termos capítulo V do Estatuto Social em vigor, fica V.S. convocado a comparecer à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** semipresencial que será realizada na sede da cooperativa localizada a Av. Luís Eduardo Magalhães, nº 2391, Bairro Jardim das Acácias 3ª Etapa em Luís Eduardo Magalhães – BA e na sala virtual que será acessada mediante link <a href="https://us02web.zoom.us/j/81089734251?pwd=L2htbVFqOTEwUXRGVHhpZ2dKVTI5QT09">https://us02web.zoom.us/j/81089734251?pwd=L2htbVFqOTEwUXRGVHhpZ2dKVTI5QT09</a>, no dia **31 de março de 2022, quinta-feira**, em Primeira Convocação às 17 h. e em Segunda e Terceira Convocações respectivamente às 18 h. e 19 h. para deliberação da seguinte Ordem do Dia:

- I Prestação, exame e votação quanto a aprovação das contas do Exercício encerrado em 31/12/2021, nos termos do disposto no artigo 44 da Lei 5.764/1971;
- II Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício em análise:
- III Eleição do Conselho de Administração, com renovação de no mínimo 1/3 dos seus membros, e o empossamento cabível, como preceitua o art. 47 "caput" da Lei 5764/71 e artigo 42 do Estatuto Social em vigor;
- IV Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal com mandato de 1 (um) ano;
- V Desligamento de Cooperados;
- VI Aprovação da aquisição de imóvel destinado a unidade de negócio Armazém de Defensivos, com respectiva de chamada de capital;
- VII Aprovação para a implantação de nova unidade de negócio da Cooperfarms Unidade de Beneficiamento de Algodão por via de arrendamento da UBA de propriedade da Benpro Gestora Imobiliária
- VIII Assuntos Gerais.

#### Notas:

A) esclarecemos que o número de associados em regular condição de voto é de 208 cooperados; não é permitido o voto por representação (procuração) e o quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte: 1) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em Primeira Convocação; 2) metade mais um dos cooperados em Segunda Convocação; e 3) mínimo de 10 (dez) cooperados, em Terceira Convocação;

- **B)** Os cooperados participarão da Assembleia e votarão à distância conforme a Ordem do Dia a partir do ambiente virtual disponibilizado no link supracitado e
- C) Para a representação de cooperado pessoa jurídica na Assembleia, cujo representante ainda não esteja formalmente designado, se deverá atender o teor do artigo 6º do Estatuto Social, apresentando os documentos necessários via e-mail em até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Luis Eduardo Magalhães - BA, em 11 de março de 2022.



# Marcelo Leomar Kappes Presidente